

## **EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE COMPRAS MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016**

Órgão Gerenciador: **MISSÃO SAL DA TERRA – UPA ARAGUARI**, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0024-65, com endereço sito na Praça Constituição s/n, Bairro Centro, CEP 38.440-212, Araguari/MG.

1. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

2. **Participação:** Poderão participar deste Registro de Preços, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à capacidade de fornecimento dos produtos objetos deste procedimento.

2.1. Não poderão participar do presente Procedimento de Compras mediante Registro de Preços, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araguari/MG;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontrarem-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio;
- e) Tenham sócios que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Araguari/MG ou do Órgão Gerenciador.

3. **Propostas:** As empresas interessadas em participar do presente Registro de Preços devem encaminhar suas propostas exclusivamente via correspondência eletrônica, através de preenchimento integral, seguido de assinatura, do Formulário específico de Proposta de Preços – Anexo 01.

3.1. O Formulário Específico de Proposta de Preços (Anexo 01) deverá ser integralmente preenchido, assinado pelo representante legal da empresa, digitalizado e encaminhado para os seguintes e-mails: [contratos@missaosaldaterra.org.br](mailto:contratos@missaosaldaterra.org.br) e [contratosupaara@gmail.com](mailto:contratosupaara@gmail.com)

3.2. Juntamente com o Formulário Específico de Proposta de Preços deve ser encaminhada, para o mesmo e-mail acima indicado, a digitalização do contrato social da empresa participante, comprovando, assim, que a assinatura firmada no Formulário Específico de Proposta de Preços é do representante legal da empresa. Se a assinatura em questão for fornecida por gerente ou qualquer outro procurador, deve ser encaminhada, ainda, digitalização do respectivo instrumento particular de procuração, com poderes específicos para assinatura do Formulário, com reconhecimento de firma.

3.3. As propostas, acompanhadas dos documentos de que trata o item 3.2 deste Edital devem ser encaminhadas, impreterivelmente, até: **03/08/2016**.

3.4. As empresas que não encaminharem os Formulários de Propostas de Preços devidamente preenchidos e assinados em conjunto com os documentos de que trata o item 3.2 deste Edital até a data indicada no item 3.3 deste Edital serão excluídas do Procedimento de Compras mediante Registro de Preços, salvo eventual liberalidade do Órgão Gerenciador, desde que não prejudique a eficiência e o caráter competitivo do procedimento.

4. **Produtos:** Os produtos, com suas especificações, e respectivos quantitativos estimados para aquisição pelo Órgão Gerenciador durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços seguem conforme quadro descritivo abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                      | UNIDADE | QUANT. ESTIMADA | QUANT. MIN. A SER COTADA <sup>1</sup> | VALOR MÁX. POR UNIDADE <sup>2</sup> |
|------|---|---------|-----------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| 1    | Abaixador de Língua                       | PCT     | 520             | 40                                    | R\$ 3,36                            |
| 2    | Agulha Descartável 0,45x13                | UN      | 26.000          | 2000                                  | R\$ 0,08                            |
| 3    | Agulha Descartável 0,7x25                 | UN      | 29.900          | 2300                                  | R\$ 0,07                            |
| 4    | Agulha Descartável 0,8x25                 | UN      | 29.900          | 2300                                  | R\$ 0,07                            |
| 5    | Agulha Descartável 40x16                  | UN      | 59.800          | 4600                                  | R\$ 0,26                            |
| 6    | Agulha Descartável 40x12                  | UN      | 59.800          | 4600                                  | R\$ 0,09                            |
| 7    | Algodão Hidrófilo 500g                    | PCT     | 520             | 40                                    | R\$ 10,17                           |
| 8    | Almotolia Transparente bico reto 250 ml   | UN      | 312             | 24                                    | R\$ 3,12                            |
| 9    | Almotolia Marrom bico reto 250 ml         | UN      | 312             | 24                                    | R\$ 2,35                            |
| 10   | Aparelho de Barbear                       | UN      | 416             | 32                                    | R\$ 2,04                            |
| 11   | Atadura de Crepe 13F 10 cm x 4,5 m        | RL      | 12.480          | 960                                   | R\$ 0,43                            |
| 12   | Atadura de Crepe 13F 15 cm x 4,5 m        | RL      | 12.480          | 960                                   | R\$ 0,64                            |
| 13   | Atadura de Crepe 13F 20 cm x 4,5 m        | RL      | 6.240           | 480                                   | R\$ 0,87                            |
| 14   | Atadura Algodão 10 cm (1mt)               | RL      | 6.240           | 480                                   | R\$ 4,69                            |
| 15   | Atadura Algodão 15 cm (1mt)               | RL      | 6.240           | 480                                   | R\$ 7,34                            |
| 16   | Atadura Algodão 20 cm (1mt)               | RL      | 3.120           | 240                                   | R\$ 9,87                            |
| 17   | Atadura de Gesso 10 cm (3mt)              | RL      | 4.160           | 320                                   | R\$ 1,27                            |
| 18   | Atadura de Gesso 15 cm (3mt)              | RL      | 4.160           | 320                                   | R\$ 3,60                            |
| 19   | Atadura de Gesso 20 cm (3mt)              | RL      | 2.080           | 160                                   | R\$ 5,49                            |
| 20   | Cadaço para fixação de tubo endotraqueal  | UN      | 13              | 1                                     | R\$ 3,50                            |
| 21   | Cateter Venoso Central Infantil           | UN      | 52              | 4                                     | R\$ 35,00                           |
| 22   | Cateter Venoso Central 16g Adulto         | UN      | 156             | 12                                    | R\$ 35,00                           |
| 23   | Cateter Abocath Intravenoso 14GA          | UN      | 156             | 12                                    | R\$ 0,99                            |
| 24   | Cateter Abocath Intravenoso 16GA          | UN      | 156             | 12                                    | R\$ 0,96                            |
| 25   | Cateter Abocath Intravenoso 18GA          | UN      | 520             | 40                                    | R\$ 0,96                            |
| 26   | Cateter Abocath Intravenoso 20GA          | UN      | 3.900           | 300                                   | R\$ 0,96                            |
| 27   | Cateter Abocath Intravenoso 22GA          | UN      | 23.400          | 1800                                  | R\$ 0,96                            |
| 28   | Cateter Abocath Intravenoso 24GA          | UN      | 23.400          | 1800                                  | R\$ 1,06                            |
| 29   | Cateter Tipo Óculos                       | UN      | 1.560           | 120                                   | R\$ 1,02                            |
| 30   | Coletor de urina cordão                   | UN      | 10.400          | 800                                   | R\$ 0,58                            |
| 31   | Coletor de urina sistema fechado          | UN      | 780             | 60                                    | R\$ 10,71                           |
| 32   | Coletor de material perfuro cortante      | UN      | 1.040           | 80                                    | R\$ 4,50                            |
| 33   | Compressa de Gaze 7,5 x 7,5cm 13F         | PCT     | 520             | 40                                    | R\$ 0,35                            |
| 34   | Compressa de Gaze Estéril 7,5 x 7,5cm 13F | PCT     | 26.000          | 2000                                  | R\$ 2,00                            |
| 35   | Compressa de Gaze tipo Queijo             | RL      | 52              | 4                                     | R\$ 21,10                           |
| 36   | Dispositivo Intravenoso 21                | UN      | 16.900          | 1300                                  | R\$ 0,24                            |

<sup>1</sup> Quantidade mínima a ser cotada: Não gera obrigação de contratação mínima para o Órgão Gerenciador, mas serve de parâmetro quantitativo quanto às ordens de compra a serem eventualmente emitidas no contexto da Ata de Registro de Preços.

<sup>2</sup> Valor máximo por unidade: Teto máximo para os preços unitários a serem apresentados no Formulário Específico de Proposta de Preços. Se os preços unitários apresentados forem superiores ao Valor máximo por Unidades, aqueles serão desconsiderados.

|    |   |     |        |      |            |
|----|---|-----|--------|------|------------|
| 37 | Dispositivo Intravenoso 23              | UN  | 23.400 | 1800 | R\$ 0,24   |
| 38 | Dispositivo Intravenoso 25              | UN  | 195    | 15   | R\$ 0,24   |
| 39 | Escova P/ Assepsia mãos                 | UN  | 26     | 2    | R\$ 1,95   |
| 40 | Esfigmomanometro Adulto                 | UN  | 52     | 4    | R\$ 67,76  |
| 41 | Esfigmomanometro Pediátrico             | UN  | 39     | 3    | R\$ 67,76  |
| 42 | Esparadrupo Impermeável 10 x 4,5        | UN  | 1.794  | 138  | R\$ 6,11   |
| 43 | Estetoscópio Simples                    | UN  | 65     | 5    | R\$ 15,36  |
| 44 | Fio Mono Nylon 2.0                      | UN  | 312    | 24   | R\$ 1,46   |
| 45 | Fio Mono Nylon 3.0                      | UN  | 2.496  | 192  | R\$ 1,46   |
| 46 | Fio Mono Nylon 4.0                      | UN  | 3.744  | 288  | R\$ 1,46   |
| 47 | Fio Mono Nylon 5.0                      | UN  | 2.496  | 192  | R\$ 1,46   |
| 48 | Fio Mono Nylon 6.0                      | UN  | 624    | 48   | R\$ 1,46   |
| 49 | Fita Adesiva Crepe 19x50m               | UN  | 598    | 46   | R\$ 5,23   |
| 50 | Fita Autoclave 19x30cm                  | UN  | 299    | 23   | R\$ 3,92   |
| 51 | Fita Hipoalérgica Micropore 25x10m      | UN  | 936    | 72   | R\$ 2,31   |
| 52 | Fita Métrica 1,5mt                      | UN  | 13     | 1    | R\$ 6,77   |
| 53 | Fralda Geriátrica P                     | PCT | 832    | 64   | R\$ 11,95  |
| 54 | Fralda Geriátrica M                     | PCT | 2.080  | 160  | R\$ 11,95  |
| 55 | Fralda Geriátrica G                     | PCT | 4.160  | 320  | R\$ 11,95  |
| 56 | GeL p/ Eletrodo e Ecocardiograma 1000ml | UN  | 39     | 3    | R\$ 16,25  |
| 57 | Haste Flexível Cotonetes                | CX  | 39     | 3    | R\$ 1,57   |
| 58 | Lamina de Bisturi N° 15                 | UN  | 598    | 46   | R\$ 0,25   |
| 59 | Lamina de Bisturi N° 21                 | UN  | 598    | 46   | R\$ 0,25   |
| 60 | Lamina de Bisturi N° 23                 | UN  | 598    | 46   | R\$ 0,25   |
| 61 | Lamina de Bisturi N° 24                 | UN  | 598    | 46   | R\$ 0,25   |
| 62 | LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA          | UN  | 520    | 40   | R\$ 11,12  |
| 63 | Lençol Descartável 20gr (pct c/10)      | PCT | 15.600 | 1200 | R\$ 10,54  |
| 64 | Luva Cirúrgica N° 6,5 Látex             | UN  | 1.560  | 120  | R\$ 1,98   |
| 65 | Luva Cirúrgica N° 7,0 Látex             | UN  | 2.080  | 160  | R\$ 1,39   |
| 66 | Luva Cirúrgica N° 7,5 Látex             | UN  | 2.600  | 200  | R\$ 1,39   |
| 67 | Luva Cirúrgica N° 8,0 Látex             | UN  | 2.600  | 200  | R\$ 1,39   |
| 68 | Luva Cirúrgica N° 8,5 Látex             | UN  | 390    | 30   | R\$ 1,39   |
| 69 | Luva de Procedimento G (pct c/100)      | PCT | 585    | 45   | R\$ 20,80  |
| 70 | Luva de Procedimento M (pct c/100)      | PCT | 1.560  | 120  | R\$ 20,80  |
| 71 | Luva de Procedimento P (pct c/100)      | PCT | 2.600  | 200  | R\$ 20,80  |
| 72 | Mascara Descartável C/ Elástico         | UN  | 7.800  | 600  | R\$ 0,16   |
| 73 | Micronebulizador Adulto                 | UN  | 104    | 8    | R\$ 6,69   |
| 74 | Micronebulizador Infantil               | UN  | 104    | 8    | R\$ 6,69   |
| 75 | Reanimador Manual Infantil (Ambu)       | UN  | 26     | 2    | R\$ 190,44 |
| 76 | Reanimador Manual Adulto (Ambu)         | UN  | 26     | 2    | R\$ 170,30 |
| 77 | Seringa Descartável 10 ml               | UN  | 52.000 | 4000 | R\$ 0,28   |
| 78 | Seringa Descartável 1 ml                | UN  | 5.200  | 400  | R\$ 0,20   |
| 79 | Seringa Descartável 20 ml               | UN  | 41.600 | 3200 | R\$ 0,42   |

|     |                                    |    |        |      |           |
|-----|------------------------------------|----|--------|------|-----------|
| 80  | Seringa Descartável 3 ml           | UN | 52.000 | 4000 | R\$ 0,13  |
| 81  | Seringa Descartável 5 ml           | UN | 41.600 | 3200 | R\$ 0,15  |
| 82  | Termômetro Digital                 | UN | 65     | 5    | R\$ 15,37 |
| 83  | Termômetro Clínico                 | UN | 65     | 5    | R\$ 9,24  |
| 84  | Tira Reagente Glicemia Active      | CX | 975    | 75   | R\$ 68,87 |
| 85  | Touca Descartável C/ elástico      | UN | 10.400 | 800  | R\$ 0,11  |
| 86  | Tubo Látex Nº 200 (garrote)        | UN | 312    | 24   | R\$ 1,14  |
| 87  | Cânula de Guedel 2                 | UN | 13     | 1    | R\$ 4,73  |
| 88  | Cânula de Guede 3                  | UN | 13     | 1    | R\$ 4,73  |
| 89  | Cânula de Guede 4                  | UN | 13     | 1    | R\$ 4,73  |
| 90  | Cânula de Guede 5                  | UN | 13     | 1    | R\$ 5,00  |
| 91  | Colar cervical espuma MÉDIO        | UN | 416    | 32   | R\$ 9,98  |
| 92  | Colar cervical espuma PEQUENO      | UN | 260    | 20   | R\$ 9,98  |
| 93  | Colar cervical espuma TP THOMAS P  | UN | 65     | 5    | R\$ 55,33 |
| 94  | Colar cervical espuma TP THOMAS M  | UN | 65     | 5    | R\$ 55,33 |
| 95  | Colar cervical espuma TP THOMAS G  | UN | 65     | 5    | R\$ 55,33 |
| 96  | Fio catgut simples 2.0             | UN | 156    | 12   | R\$ 4,32  |
| 97  | Fio catgut simples 4.0             | UN | 156    | 12   | R\$ 95,95 |
| 98  | Dreno de tórax 28                  | UN | 13     | 1    | R\$ 8,50  |
| 99  | Dreno de tórax 30                  | UN | 13     | 1    | R\$ 8,50  |
| 100 | Dreno de tórax 34                  | UN | 13     | 1    | R\$ 8,50  |
| 101 | Eletrodo para monitoração cardíaca | UN | 15.600 | 1200 | R\$ 9,93  |
| 102 | Sonda enteral de alimentação       | UN | 468    | 36   | R\$ 12,48 |
| 103 | Sonda de Foley Nº 08               | UN | 65     | 5    | R\$ 4,60  |
| 104 | Sonda de Foley Nº 10               | UN | 65     | 5    | R\$ 4,60  |
| 105 | Sonda de Foley Nº 12               | UN | 260    | 20   | R\$ 5,35  |
| 106 | Sonda de Foley Nº 14               | UN | 520    | 40   | R\$ 3,65  |
| 107 | Sonda de Foley Nº 16               | UN | 780    | 60   | R\$ 3,65  |
| 108 | Sonda de Foley Nº 18               | UN | 520    | 40   | R\$ 3,65  |
| 109 | Sonda de Foley Nº 20               | UN | 260    | 20   | R\$ 5,35  |
| 110 | Sonda nasográstica CURTA 12        | UN | 130    | 10   | R\$ 1,02  |
| 111 | Sonda nasográstica LONGA 08        | UN | 130    | 10   | R\$ 1,04  |
| 112 | Sonda nasográstica LONGA 10        | UN | 520    | 40   | R\$ 1,07  |
| 113 | Sonda nasográstica LONGA 12        | UN | 520    | 40   | R\$ 1,10  |
| 114 | Sonda nasográstica LONGA 14        | UN | 520    | 40   | R\$ 1,14  |
| 115 | Sonda nasográstica LONGA 16        | UN | 520    | 40   | R\$ 1,32  |
| 116 | Sonda nasográstica LONGA 18        | UN | 780    | 60   | R\$ 1,43  |
| 117 | Sonda nasográstica LONGA 20        | UN | 780    | 60   | R\$ 1,45  |
| 118 | Sonda de aspiração traqueal N.04   | UN | 65     | 5    | R\$ 0,70  |
| 119 | Sonda de aspiração traqueal N.06   | UN | 65     | 5    | R\$ 0,71  |
| 120 | Sonda de aspiração traqueal N.08   | UN | 65     | 5    | R\$ 0,74  |
| 121 | Sonda de aspiração traqueal N.10   | UN | 130    | 10   | R\$ 0,80  |
| 122 | Sonda de aspiração traqueal N.12   | UN | 520    | 40   | R\$ 0,79  |

| 123  | Sonda de aspiração traqueal N.14   | UN      | 520             | 40                       | R\$ 0,87               |
|------|------------------------------------|---------|-----------------|--------------------------|------------------------|
| 124  | Sonda de aspiração traqueal N.16   | UN      | 260             | 20                       | R\$ 0,94               |
| 125  | Sonda de aspiração traqueal N.20   | UN      | 260             | 20                       | R\$ 1,15               |
| 126  | Cânula traqueal 2                  | UN      | 13              | 1                        | R\$ 4,82               |
| 127  | Cânula traqueal 3                  | UN      | 13              | 1                        | R\$ 4,82               |
| 128  | Cânula traqueal 3.5                | UN      | 13              | 1                        | R\$ 4,82               |
| 129  | Cânula traqueal 5                  | UN      | 13              | 1                        | R\$ 4,82               |
| 130  | Cânula traqueal 5.5                | UN      | 13              | 1                        | R\$ 4,82               |
| 131  | Cânula traqueal 6                  | UN      | 13              | 1                        | R\$ 4,82               |
| 132  | Cânula traqueal 7                  | UN      | 13              | 1                        | R\$ 4,82               |
| 133  | Cânula traqueal 7.5                | UN      | 13              | 1                        | R\$ 4,82               |
| 134  | Cânula traqueal 8                  | UN      | 13              | 1                        | R\$ 4,82               |
| 135  | Cânula traqueal 8,5                | UN      | 13              | 1                        | R\$ 4,82               |
| 136  | Sonda uretral 10                   | UN      | 780             | 60                       | R\$ 0,68               |
| 137  | Sonda uretral 12                   | UN      | 1.040           | 80                       | R\$ 0,72               |
| 138  | Sonda uretral 14                   | UN      | .040            | 80                       | R\$ 0,74               |
| 139  | Sonda uretral 16                   | UN      | 260             | 20                       | R\$ 0,83               |
| 140  | Sonda uretral 18                   | UN      | 130             | 10                       | R\$ 0,92               |
| 141  | Sonda uretral 4                    | UN      | 130             | 10                       | R\$ 0,62               |
| 142  | Sonda uretral 6                    | UN      | 130             | 10                       | R\$ 0,64               |
| 143  | Sonda uretral 8                    | UN      | 130             | 10                       | R\$ 0,71               |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO               | UNIDADE | QUANT. ESTIMADA | QUANT. MIN. A SER COTADA | VALOR MÁX. POR UNIDADE |
| 144  | Água Oxigenada 1000 ml             | FR      | 156             | 12                       | R\$ 3,76               |
| 145  | Detergente Enzimático 5000 ml      | FR      | 26              | 2                        | R\$ 101,00             |
| 146  | Povidine Tópico 1000 ml            | FR      | 156             | 12                       | R\$ 20,68              |
| 147  | Povidine Degermante 1000 ml        | FR      | 156             | 12                       | R\$ 17,94              |
| 148  | Clorexidina 0,5% Alcoólica 1000 ml | FR      | 156             | 12                       | R\$ 9,40               |
| 149  | Clorexidina 2% Degermante 1000 ml  | FR      | 156             | 12                       | R\$ 18,51              |
| 150  | Álcool 70% 1000 ml                 | FR      | 3.120           | 240                      | R\$ 4,56               |
| 151  | Álcool 92,8% 1000 ml               | FR      | 78              | 6                        | R\$ 6,25               |
| 152  | Glicerina Bidestilada 1000 ml      | FR      | 13              | 1                        | R\$ 16,16              |
| 153  | Hipoclorito 1000 ml                | FR      | 3.120           | 240                      | R\$ 2,84               |

5. **Preços:** Através do Formulário Específico de Proposta de Preços anexo, as empresas interessadas deverão fornecer o preço unitário e o preço global para cada produto objeto do presente procedimento.

5.1. Os fornecedores que aderirem à Ata de Registro de Preços deverão garantir a manutenção do preço registrado, durante o período de vigência desta, mesmo que as quantidades efetivamente demandadas pelo Órgão Gerenciador sejam inferiores às estimadas ou que não sejam efetuadas contratações.

5.2. Os preços apresentados nos Formulários Específico de Proposta de Preços não poderão ser superiores aos valores máximos por unidade previsto no quadro descritivo constante do item 4, sob pena de serem desconsiderados.

5.3. A classificação das propostas dar-se-á pelo quesito menor preço, em ordem crescente, registrando-se o menor preço proposto para cada item e o respectivo Fornecedor proponente. Havendo empate entre os

preços originalmente propostos para algum (ns) item (ns) por duas ou mais empresas participantes, registrar-se-á aquela que houver sido vencedora no maior número de itens objetos do certame, sendo que as demais integrarão o Cadastro de Reserva, caso tenham interesse.

5.4. Após o encerramento da etapa competitiva, as empresas participantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do fornecedor mais bem classificado, hipótese em que integrarão Cadastro de Reserva, nos termos previstos na Ata de Registro de Preços.

6. **Ordens de compra:** A aquisição dos produtos mencionados no quadro descritivo constante do item 4, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, será realizada conforme a necessidade do Órgão Gerenciador, através de ordem de compra encaminhada via e-mail ao fornecedor mais bem colocado conforme registro na Ata, que conterà o quantitativo e especificação do produto.

7. **Forma de pagamento:** O pagamento das compras efetuadas através da Ata de Registro de Preços será realizado da seguinte forma:

7.1. Os pagamentos das Ordens de Compra efetuadas no contexto da Ata de Registro de Preços serão creditados em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no presente contrato, com prazo de pagamento de 28 (vinte e oito) dias da entrega da Nota Fiscal/Fatura e produtos;

7.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Órgão Gerenciador, e entregue na sede do Setor de Compras localizada na Av. Batalhão Mauá nº 1.068 Bairro Industrial, CEP: 38440-227 Araguari - MG;

7.3. A Contratada, se optante pelo "Simples", deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, Declaração conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa SFR nº 480, de 15/12/2004. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, nos termos da legislação tributária vigente;

7.4. O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos produtos que não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

8. **Fornecimento dos produtos:** Emitida a ordem de compra de que trata o item 6, o fornecedor deverá fornecer os produtos demandados no prazo de até 72 horas, no endereço abaixo, conforme solicitação específica do Órgão Gerenciador no momento da ordem de compra:

| UNIDADE                                       | ENDEREÇO  | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ALMOXARIFADO         |
|---|---|---|
| Unidade de Pronto Atendimento<br>UPA ARAGUARI | Praça Constituição s/n, Bairro Centro,<br>Araguari – MG | 08:00 às 18:00 horas<br>Segunda a Sexta-feira |

8.1. O fornecimento dos produtos deverá obedecer aos critérios previstos na Ordem de Compra, e a entrega será avaliada, segundo os critérios de qualidade definidos pelo Órgão Gerenciador, dentre eles:

- A identificação do entregador;
- A nota fiscal de acordo com a ordem de compra;
- Se veículo utilizado atende a necessidade do produto transportado;
- O prazo de entrega do produto de acordo com o previsto na ordem de compra;
- A quantidade e a característica dos produtos entregues de acordo com o previsto na ordem de compra;
- A entrega do produto na temperatura adequada;
- O prazo de validade em até 2/3 do prazo estipulado;
- Se integridade física dos produtos está aceitável.

8.2. A empresa Contratada deverá proceder, às suas expensas, à substituição dos produtos que não atenderem as exigências deste Edital.

**9. Ata de Registro de Preços:** Após o recebimento das propostas por parte das empresas interessadas e a partir delas, o Órgão Gerenciador elaborará uma Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo 02 deste Edital, na qual registrará o primeiro fornecedor colocado considerando o quesito menor preço para cada um dos produtos do quadro descritivo constante no item 4.

9.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal do fornecedor registrado e entregue no endereço do Órgão Gerenciador, constante no preâmbulo deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da solicitação por parte deste, sob pena de desclassificação do fornecedor a ser registrado.

**10. Validade:** A Ata de Registro de preços terá a validade de: **03/08/2016 a 03/08/2017.**

10.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual ou menor prazo de vigência, tantas vezes quanto necessárias, respeitado o limite legal máximo de vigência de 01 (um) ano.

10.2. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços se dará mediante assinatura de Termo Aditivo, se houver interesse do Órgão Gerenciador bem como concordância do fornecedor registrado em Ata. Não havendo a concordância de todos, o Aditivo poderá ser firmado com eventuais outros fornecedores registrados interessados na prorrogação.

**11. Penalidades:** O fornecedor registrado em Ata de Registro de Preços que descumprir quaisquer das condições previstas neste Edital bem como na Ata, notadamente quanto à qualidade, quantidade, prazo, local e condições de entrega, bem como manutenção dos preços registrados e quaisquer outras disposições avançadas com o Órgão Gerenciador, estarão sujeitos às penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

**12. Disposições finais:** O presente Procedimento de Compras mediante Registro de Preços não importa necessariamente em contratação, podendo o Órgão Gerenciador revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público ou anulá-lo por ilegalidade. O Órgão Gerenciador não está obrigado a contratar com os fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços, podendo realizar procedimento de cotação de preços específico. Entretanto, sempre que se utilizar da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador deverá observar a ordem de classificação dos fornecedores registrados na Ata.

12.1. As empresas interessadas, que encaminharem seus Formulários de Propostas de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações prestadas implicará a imediata desclassificação da empresa interessada que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.2. O presente Procedimento de Compras mediante Registro de Preços seguirá os princípios previstos na Lei nº. 8.666/93 bem como seguirá, em caráter supletivo, o Decreto n.º 46.311/2013, do Estado de Minas Gerais, e o Decreto n.º 75/2016, do Município de Araguari.

**ANEXO 01 - FORMULÁRIO ESPECÍFICO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016**

| RAZÃO SOCIAL:  |                      |             | CNPJ:<br>INSC. EST.:                             |                     |                    |
|--|----------------------|-------------|--|---------------------|--------------------|
| ENDEREÇO:  |                      |             | FONE:<br>FAX:                                    |                     |                    |
| REPRESENTANTE LEGAL:   |                      |             | CPF:<br>RG:                                      |                     |                    |
| EMAIL:   |                      |             |  |                     |                    |
| FORMA DE PAGAMENTO:<br>- OPÇÃO 1 ( ): BOLETO BANCÁRIO<br>- OPÇÃO 2 ( ): DEPÓSITO EM CONTA<br>BANCO: _____ AGÊNCIA/CONTA: _____   |                      |             | CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:<br>28 (VINTE E OITO) DIAS |                     |                    |
| ITEM   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE     | VALOR UNITÁRIO                                   | QUANTIDADE ESTIMADA | VALOR TOTAL        |
| 01   | [PREENCHER]          | [PREENCHER] | R\$<br>_____,_____                               | [PREENCHER]         | R\$<br>_____,_____ |
| 02   | [PREENCHER]          | [PREENCHER] | R\$<br>_____,_____                               | [PREENCHER]         | R\$<br>_____,_____ |
| <b>VALOR GLOBAL</b>  |                      |             | R\$ _____,_____                                  |                     |                    |
| <p><b>A pessoa jurídica signatária declara, sob as penalidades da Lei e para fins de participação no presente Procedimento de Compras mediante Registro de Preços, que:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aceita plena, total e expressamente os termos e condições do Edital de Procedimento de Compras mediante Registro de Preços bem como da minuta da Ata de Registro de Preços, e ainda assume inteira responsabilidade pela veracidade da proposta apresentada, sujeitando-se a eventuais averiguações que se façam necessárias;</li> <li>- Manterá a proposta <b>até dia 03/08/2017</b>, contados a partir da data de apresentação do presente Formulário Específico devidamente preenchido e assinado;</li> <li>- O preço fornecido nesta proposta inclui todas as despesas inerentes ao fornecimento, tais como: todos os encargos sociais, seguros, impostos, taxas, despesas de transportes, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários e inerentes ao cumprimento integral do objeto e edital;</li> <li>- Submete-se às condições de faturamento, pagamento, entrega e outras previstas no Edital de Procedimento de Compras mediante Registro de Preços bem como da minuta da Ata de Registro de Preços;</li> <li>- Envia, juntamente com este Formulário Específico de Proposta de Preços, cópia do contrato social da pessoa jurídica, bem como de procuração com poderes específicos caso o signatário deste Formulário não seja o seu representante legal;</li> <li>- O e-mail fornecido neste Formulário é seu endereço eletrônico oficial e aceita receber todas as comunicações atinentes ao presente Procedimento de Compras Mediante Registro de Preços através deste e-mail, responsabilizando-se integralmente pelo recebimento de tais comunicações.</li> </ul> |                      |             |  |                     |                    |
| ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE:  |                      |             |  | DATA:               |                    |
| NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADOR:  |                      |             |  | RG/CPF:             |                    |



## ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

**MISSÃO SAL DA TERRA - UPA ARAGUARI**, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob nº. 20.734.604/0024-65, com endereço na Praça Constituição S/N, Bairro Centro, CEP: 38.440.212, Araguari/MG, denominada nesta ata de **Órgão Gerenciador** e representada por seu presidente César de Freitas Pereira, brasileiro, engenheiro eletricista, pastor, casado, portador do CPF nº. 457.801.456-87 e RG nº. M-1.067.312, conforme as classificações das propostas apresentadas no Procedimento de Compras mediante Registro de Preços nº. 01/2016, RESOLVE registrar os preços oferecidos pelo Fornecedor cuja proposta foi classificada no certame acima numerado.

### Cláusula 1ª. DO OBJETO:

1.1. A presente ata tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hospitalar, em conformidade com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Formulário de propostas do Fornecedor registrado e no Edital de Abertura de Procedimento de Compras mediante Registro de Preços.

### Cláusula 2ª. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Os preços, especificações do objeto e estimativo de quantidade seguem:

| Item | Descrição do produto | Unidade | Valor unitário | Quantidade estimada | Valor total |
|------|----------------------|---------|----------------|---------------------|-------------|
|      |                      |         |                |                     |             |

2.2. Para os itens **[PREENCHER]**, Fornecedor classificado é:

|                     |  |
|---------------------|--|
| Razão social        |  |
| CNPJ                |  |
| Endereço            |  |
| Representante legal |  |
| E-mail              |  |
| Telefone            |  |

2.3. Se houver empresa participante do Procedimento de Compras mediante Registro de Preços que aceite fornecer os itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º Fornecedor classificado, esta integrará o Cadastro de Reserva - Anexo Único desta ata, podendo fornecer os referidos itens, mediante ordem de compra acompanhada de Nota de Justificativa do Órgão Gerenciador, nas hipóteses de indisponibilidade do Fornecedor registrado em realizar o fornecimento, por quaisquer razões, dentre elas compreendidas a falta de estoque, descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta ata ou mesmo a suspensão ou cancelamento do registro do Fornecedor registrado.

### Cláusula 3ª. DA VALIDADE:

2.4. A presente ata de registro de preços terá validade e vigência até **03/08/2016 a 03/08/2017**, podendo ser prorrogada por igual ou menor prazo de vigência, tantas vezes quanto necessárias, respeitado o limite legal máximo de vigência de 01 (um) ano, mediante assinatura de aditivo firmado entre o Órgão Gerenciador e o Fornecedor registrado.

#### Cláusula 4ª. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

4.1. A presente ata constitui documento vinculativo, obrigacional, de compromisso para futura contratação para o Fornecedor registrado, com relação aos preços e condições a serem praticadas registrados nesta ata, em conformidade com as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

4.2. A presente ata constitui documento vinculativo para o Órgão Gerenciador apenas quanto a ordem de classificação dos fornecedores participantes do Procedimento de Compra mediante Registro de Preços, que deverá ser respeitada nas contratações realizadas no contexto desta ata.

4.3. A presente ata NÃO implica em compromisso para futura contratação para o Órgão Gerenciador, que poderá realizar licitação específica para as aquisições ou contratações pretendidas ou simplesmente não emitir ordens de compra, durante o período de vigência da presente ata.

#### Cláusula 5ª. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. O Fornecedor deve observar rigorosamente os preços, descritivos, especificações e quantitativos registrados na presente ata, assim como todas as condições sobre forma de pagamento e de fornecimento dos itens, nos exatos termos previstos no Edital de Abertura do Procedimento de Compras mediante Registro de Preços, que é considerado parte integrante da presente ata, para todos os efeitos.

#### Cláusula 6ª. DAS SANÇÕES:

6.2. O fornecedor registrado em Ata de Registro de Preços que descumprirem quaisquer das condições previstas na presente ata e/ou no Edital de Abertura do Procedimento de Compras mediante Registro de Preços, inclusive quanto à qualidade, quantidade, prazo, local e condições de entrega, bem como manutenção dos preços registrados e quaisquer outras disposições avençadas com o Órgão Gerenciador estará sujeito às seguintes penalidades:

6.2.1. Suspensão da participação do fornecedor registrado durante período a ser determinado pelo Órgão Gerenciador, de acordo com a gravidade do descumprimento;

6.2.2. Cancelamento do registro do fornecedor na Ata de Registro de Preços;

6.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra relativa à qual se referir o descumprimento.

6.3. A aplicação das sanções de que trata esta Cláusula será realizada por meio de decisão do órgão gerenciador, que deverá ser precedida de notificação do Fornecedor destinatário, oportunizando-lhe a prestação de esclarecimentos e defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento daquela.

Araguari/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**MISSÃO SAL DA TERRA**  
Presidente

**FORNECEDOR REGISTRADO**  
Representante legal